



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 518/2017

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 000142/2017

Relator: Deputado *Ricardo Nezinho*

Através da Mensagem n° 3/2017, o Chefe do Ministério Público Estadual, encaminha a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 375/2017, que “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, ano-base 2016, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal”.

O Projeto de Lei em análise visa conceder reajuste no percentual de 6, 29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) a ser aplicado em parcela única a todos os servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, extensivo aos cargos de provimento em comissão de todas as categorias, ao valor das funções gratificadas, aos proventos dos servidores inativos e às pensões decorrentes do exercício de cargos da estrutura administrativa do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Afirma, Sua Excelência, o Chefe do Ministério Público do Estado de Alagoas, que o texto apresentado possui grande relevância social e institucional por tratar de questão sensível aos colaboradores do Ministério Público e que pretende alcançar, em prazo não muito longo, a aplicação de resposta remuneratória condigna.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 03 de Maio de 2017.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

[Signature]
[Redacted lines]